



CAMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.210

RESOLUÇÃO Nº 003/81/4

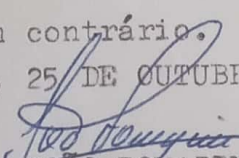
DISPÕE SOBRE: MANTÉM PARCIALMENTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.980

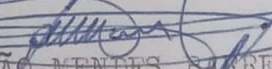
A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão dos Senhores Vereadores desta / Casa de Leis, em Sessão Ordinária de 21 de Outubro de 1.981, que / julgou o Processo TC - 1642/81/4.

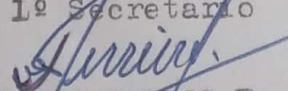
RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

- ARTIGO 1º - Fica mantido Parcialmente nos termos do Decreto Lei // Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) o parecer prévio do Egrégio // Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente- as contas anuais da Prefeitura e Câmara Municipal, do exercício financeiro de 1.980.
- ARTIGO 2º - Fica rejeitado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere a devolução / de Subsídios de Vereador recebido a mais, uma vez que- os calculos foram efetuados com base nas Certidões for- necidas pela Assembleia Legislativa do Estado de São / Paulo.
- ARTIGO 3º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tri- bunal de Contas do Estado, a decisão do Plenário desta Casa de Leis.
- ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica- ção.
- ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 25 DE OUTUBRO DE 1.981


JOÃO TOMAZINI
Presidente


JOÃO MENDES BARRETO
1º Secretário


ANTONIO CARLOS P. FERREIRA
2º Secretário

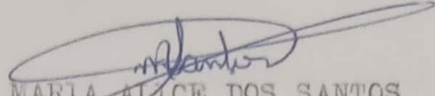
segue fls 02



CAMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.210

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai na data supra.


MARIA ALICE DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

